



RECOMENDAÇÃO N.º 5

“Assembleias de Freguesia descentralizadas”

A organização administrativa de Lisboa - Lei nº 56/2012, de 8/11, alterada pela Lei nº 85/2015, de 7/8 - criou um novo mapa da cidade que se baseia numa renovada estratégia para o modelo de governo autárquico, transferindo competências administrativas para as Juntas de Freguesia.

Em paralelo, a Câmara Municipal de Lisboa realiza reuniões públicas descentralizadas, como a que, por exemplo, recentemente ocorreu a 23 de Novembro de 2022, no Templo Hindu (Radha Krishna), dedicada a assuntos locais de interesse público das freguesias do Lumiar e Santa Clara.

Ao longo desta reunião em particular, os munícipes reportaram ao executivo alguns dos problemas relacionados com espaços verdes, segurança nos passeios, policiamento de proximidade, iluminação pública, transportes e mobilidade, higiene urbana e recolha de lixo, bem como educação e apoio social escolar, ou urbanismo, nomeadamente o licenciamento de áreas urbanas de génese ilegal (AUGI). No final, os vereadores eleitos pelas diferentes forças políticas, e os presidentes das duas Juntas de Freguesia puderam pronunciar-se sobre e esclarecer as questões elencadas pelo público.

Também pelo art. 37º-A do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa foi previsto que as reuniões descentralizadas deverão ser direccionadas para a participação do público, e destinar-se preferencialmente a debate de assuntos da zona em que a reunião tiver lugar, devendo decorrer em espaços municipais ou públicos cedidos para o efeito. [A título exemplificativo, esteve agendada sessão descentralizada da AML na Freguesia do Lumiar para o dia 21 de Abril, entretanto temporariamente adiada].

Considerando que, de acordo com o nº 2 do art. 36º do Regimento da Assembleia de Freguesia do Lumiar, “A Assembleia de Freguesia deve empreender uma política de descentralização e proximidade itinerante das suas reuniões dentro da área geográfica da Freguesia do Lumiar”.

Considerando que, de acordo com o art. 41º, a votação das opções do plano e da proposta de orçamento devem ter lugar nas primeira e quarta sessões ordinárias.

Considerando ainda o facto de, em anteriores mandatos, já ter sido prática a realização de reuniões descentralizadas da Assembleia de Freguesia do Lumiar, com assinalável participação dos munícipes, o que sempre se saúda pela vantagem de maior proximidade dos eleitos para com os cidadãos e situações particulares dos seus bairros.

Neste sentido, e na sequência da presente proposta da CDU - Coligação Democrática Unitária (PCP/PEV), a Assembleia de Freguesia do Lumiar, reunida em sessão ordinária no dia 2023-04-14, delibera:

1 - Que seja retomada a promoção de reuniões descentralizadas da Assembleia de Freguesia do Lumiar, rotativamente pelos bairros da Freguesia.



2 - Que essas reuniões descentralizadas se realizem, preferencialmente, nas 2^{as} e 3^a reuniões ordinárias, ou, eventualmente em sessões extraordinárias temáticas, tendo em conta que as 1^{as} e 4^{as} sessões são usualmente mais destinadas para deliberação sobre documentos estratégicos para a Freguesia.

3 - Sempre que se delibere sobre sessões descentralizadas, estas sejam atempadamente divulgadas, nomeadamente por instituições da Freguesia, bem como pelas associações de moradores, de comerciantes, colectividades e residentes em geral.

Mais delibera:

- remeter a presente recomendação às Colectividades e Associações de Moradores e/ou Residentes da Freguesia.

- divulgar esta resolução nos habituais locais públicos de estilo, incluindo redes sociais e sítio web da Junta de Freguesia. Juntar à acta aprovada em minuta.

Assembleia de Freguesia do Lumiar, 14 de Abril de 2023

O eleito da CDU

J. L. Sobreira Antunes (PEV)